– DECRETO Nº 6.037, DE 12 DE MAIO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, consoante o Artigo 86, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os autos do procedimento administrativo, objeto do protocolado nº 3.915/2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam doados ao **Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirassununga**, sediado à Rua Treze de Maio, nº 2.183, os bens patrimoniais inservíveis, a saber:

I - equipamento para produção leite de soja (02 equip.); 01 resfriador de leite de soja; tambores de leite diversas medidas; 01 descascador de grãos; 01 motor para câmara fria; 01 freezer horizontal 2 tampas);

II - sucata de aço (bebedouro de pressão; bebedouros de garrafão; porta cartões para relógio de ponto; relógios de ponto; armários de aço; arquivo de aço; estantes de aço; fichário de aço; mesas de aço; extintor de incêndio);

III - materiais domésticos (08 batedeiras; 22 liquidificadores; 02 máquinas de moer carne; 02 picadores de legumes manuais);

IV - materiais domésticos (19 fogões; 11 freezers; 08 geladeiras);

V - materiais domésticos (03 secadoras de roupas; 20 lavadoras; 13 enceradeiras; 02 aspiradores de pó 01 ferro e passar roupa elétrico);

VI - materiais domésticos (02 espremedores de frutas; 08 extrator de frutas cítricas; 01 guarda-sol; 02 refresqueiras; 05 suporte para saco);

VII - materiais domésticos (10 maquinas de costura diversas marcas e modelos - singer, elgin);

VIII - materiais domésticos (01 esteira ergométrica; 17 balanças);

IX - materiais domésticos (01 pista quente; 01 freezer 6 portas; 04 freezer 4 portas; 01 panela industrial);

X - materiais de laboratório (05 microscópios biológicos binoculares);

XI - sucata de materiais hospitalares e odontológicos (amalgamadores; andadores; aparelho de eletro encefalograma; aparelhos de pressão; aparelho de ultrassom; aparelho para determinação de gorduras; balança infantil; cadeira oftalmológica; coluna pantográfica; compressores; conjunto de oxigênio; detector fetal de mesa; detector ultrassônico de batimento cardíaco fetal; divãs; esfignomanômetros; estetoscópios; estimulador fotoelétrico; manômetros; negatoscópios; oftalmoscópio, otoscópio e acessórios; osciloscópio; oxímetro de pulso; polarímetro; reguladores de oxigênio; unidade de emergência; mesa ginecológica; cadeiras odontológicas; compressores odontológicos; esterilizador odontológico; equipo odontológico; estufas; mochos; refletores; armários; escadas para divã; agitadores; aparelho destilador; aparelho de teste ph; banho-maria; chapa aquecedora; calorímetro fotoelétrico; condutivametro digital; destilador de água; forno murfla para laboratório; manta aquecedora para balão; pantógrafo profissional - entre outros);

XII - sucata de materiais doméstico e escolar (bancos; balcões; banquetas; bancos para refeitório; cadeiras escolares; cadeiras estofadas; lousas; escrivaninhas; racks; mesas; poltronetes; escadas; kart infantil; bicicletas; velotrois; carrossel; porta bandeiras; camas de solteiro; parque infantil de madeira; berços; armários; instrumentos musicais - entre outros).

Art. 2º A presente doação será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2015.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.